



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº112,
FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LITDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cañellas nº 138, sala 402, centro, na Cidade de Frederico Westphalen - RS, sob o CNPJ nº 88.659.974/0001-22, neste ato representada por **José de Almeida Quadro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 1355, Bairro Fátima, na Cidade de Frederico Westphalen, inscrito no CPF nº 296.009.289-9, portador da cédula de identidade civil nº 1495139, doravante denominado **CONTRATADA**, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 26 de dezembro de 2017, firmaram contrato de prestação de serviços, onde o objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de licença e de direito de uso de softwares de gestão pública municipal e serviços correlatos, para o desenvolvimento, implantação, treinamentos, manutenção, com prestação de serviços de assistência e suporte técnico e de treinamento para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, em consonância com a licitação Pregão Presencial sob o nº 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Desse modo, conforme previsão legal, “cláusula quinta, item 5.1”, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Conforme Memorando, datado 29 de dezembro de 2020, encaminhado pela Secretaria de Administração e Fazenda, o valor do respectivo contrato, nos termos do Memorando do Departamento de Tributos nº 015/2020, de 29 de dezembro de 2020, sofre um reajuste de 4,24 % (quatro vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2021.

O valor mensal da prestação de serviços para o poder Executivo passa a ser o de R\$ 14.274,37 (quatorze mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme aditivos anteriores, perfazendo, assim, o montante de R\$ 171.292,50 (cento e setenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), no período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

CLÁUSULA QUARTA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 29 de dezembro de 2020

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Digifred Sistemas de informação LTDA.
Contratada

Testemunhas: